



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Exmo(s) Senhor(es):

Geral

N/Ref.º: 035-FPO/2020

Data: 2020-07-17

Assunto: **POM 2021**

Ex.mos Senhores,

Na sequência do ofício 032-FPO/2020, enviado a 7 de julho de 2020, relativo ao POM 2021, informamos que apenas dois clubes responderam à nossa solicitação, no sentido de contribuir para a viabilização da organização deste evento. No entanto, as disponibilidades manifestadas, às quais ficamos gratos, não abrangem a totalidade das etapas.

Assim, em cumprimento do calendário de provas já definido para a época em causa, a FPO opta pela realização do POM 2021 de forma excepcional, ou seja, no formato das organizações internacionais, através de um Comité Organizador, constituído por elementos indicados pelos Clubes filiados e por outros, que pela sua qualidade técnica e organizativa, venham a ser convidados para se associarem a esta organização.

O modelo organizativo será próximo do definido em eventos anteriores, sendo o mesmo definido e formalizado após a definição dos Clubes parceiros.

A respetiva intenção deve ser manifestada até ao dia 24 de julho próximo para os serviços da FPO. É condição, para se constituir como parceiro, que o Clube assegure o envolvimento de pelo menos 5 elementos na organização do evento.

Mais se informa que, numa fase inicial, para a melhor análise e definição do local de realização do POM, serão preferencialmente considerados terrenos junto ao litoral.

Estamos certos de que, à imagem de organizações anteriores, este será mais um evento de sucesso. A experiência e qualidade organizativa dos nossos voluntários e parceiros habituais, assim o garantem.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da FPO

Fernando Feijão

## Patrocínios \* Sponsors



## Parceiros \* Partners



## Parceiros \* Partners



A p o i a m a O r i e n t a ç ã o